



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

## LEI Nº1.221, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.**

**Willian Martins Maia**, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a suplementação da dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

### **01- Poder Legislativo**

01.01 – Poder Legislativo

01.01.01- Corpo Legislativo

01.031.0001.2001 – Manter Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$25.000,00

**Art. 2º** - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

### **01- Poder Legislativo**

01.01 – Poder Legislativo

01.01.01- Corpo Legislativo

01.031.0001.2001 – Manter Atividades da Câmara Municipal

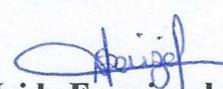
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$25.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de outubro de 2013.

  
**Willian Martins Maia**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

  
**Neide Ferreira de Souza**  
Assessora de Gabinete I